



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

DECRETO Nº 3451/2023

SÚMULA: DISPOÊ SOBRE A CRIAÇÃO E A NORMATIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, **Mario Weber** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Art. 15, parágrafo 8º, no Art. 23 e no Art. 73, Inciso I, alínea "B" da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

DECRETA

Art. 1º – Constituir a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais no âmbito do Município de Campo Bonito.

Art. 2º – Estabelecer que, à referida comissão, compete:

I – Receber os materiais adquiridos por todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Campo Bonito;

II – Acompanhar a entrega do material contratado;

III - Examinar e atestar, no que diz respeito a quantidade, qualidade, valores e especificações técnicas definidas em contrato;

IV – Solicitar, quando necessário, à autoridade competente a indicação de servidor ou profissional habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico dos materiais adquiridos.

V – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, ou ainda, que tenha sido reprovado pelo profissional indicado no item anterior, podendo submetê-lo, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de metrologia e controle de qualidade;

VI – Emitir o Termo de Recebimento ou Notificação, no caso de rejeição de material;

VII – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VIII – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação, e

IX – Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

Art. 3º – A Comissão será composta de, no mínimo, três membros, sendo pelo menos um deles servidor pertencente ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Art. 4º - Ficam nomeados para essa comissão os seguintes servidores:

I – Para Membro Titular:

- a) – **Edemar Slompo** CPF: 837.365.739-87
- b) – **Célio Abrahão Picolli** CPF: 599.182.339-15
- c) – **Vinicius Costa Grillo** CPF: 129.059.979-31

II – Para Membros Suplentes:

- a) – **Alessandro Rodrigues** CPF: 094.856.179-33
- b) – **Leandra Cristina Piana** CPF: 856.041.199-20

Art. 5º - Os membros Titulares e suplentes da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, empregos ou funções.

Art. 6º - O mandato dos membros da Comissão de Recebimento de Materiais será de dois anos, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros.

Art. 7º - Os membros da Comissão poderão ser dispensados de encargo, a qualquer tempo, havendo conveniência administrativa para a substituição dos mesmos.

Art. 8º - O Membro Titular será substituído em suas faltas e impedimentos legais por um dos membros suplentes da comissão, previamente designado pela autoridade competente, observando a composição mínima, sendo convocado em primeira instancia o 1º Suplente.

Art. 9º - A referida Comissão não será remunerada, sendo os serviços considerados como de relevância a Prefeitura Municipal.

Art. 10 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3165/2021 de 23/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE JANEIRO DE 2023.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA 007/2023

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO DESTINADA PARA LEVANTAMENTO E BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão destinada para levantamento e baixa de Bens Patrimoniais Inservíveis.

Art. 2º - Nomear para tanto, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão.

Membros:

- | | |
|--------------------------------|------------------------|
| • VINICIUS COSTA GRILLO | SETOR DE ADMINISTRAÇÃO |
| • ÉDIPO ANTONIO DE PAULA NEVES | SETOR DE COMPRAS |
| • GILMAR DELFIN DE SOUZA | SETOR DE FINANÇAS |

Art. 3º - Os Integrantes desta Comissão, desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém, não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 137/2019/, de 14/10/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CAMPO BONITO 09 DE JANEIRO DE 2023


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA 008/2023

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de avaliação de veículos inservíveis. Pertencentes à Prefeitura Municipal de Campo Bonito.

Art. 2º - Nomear para tanto, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial que será presidida pelo Primeiro Membro.

Membros:

- | | |
|--------------------------------|--------------------------|
| • EDEMAR SLOMPO | SETOR DE ADMINISTRAÇÃO |
| • ÉDIPO ANTONIO DE PAULA NEVES | SETOR DE COMPRAS |
| • SANDRA SCIMEONI | SETOR DE LICITAÇÕES |
| • CÉLIO ABRAHÃO PICOLLI | SETOR FINANCEIRO |
| • ADRIANO CAVACINI GRILLO | SETOR DE VIAÇÕES E OBRAS |

Art. 3º - Os Integrantes desta Comissão Especial, desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém, não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 194/2017, de 16/11/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CAMPO BONITO 09 DE JANEIRO DE 2023


MARIO WEBER
PREFEITO